

abril 85

C.E.D.I. - P. I. B.
DATA 31 / 12 / 86
COD. TM D 04

Em julho de 1984, a FUNAI enviou ao rio Marmelos uma equipe encarregada de delimitar a "Reserva Projetada Tenharim" e, posteriormente, a área Tenharim do igarapé Preto, afluente do rio Madeirinha e distante a 150 km. da "Reserva Projetada". Isto entusiasma muito aos Tenharim que, desde o início dos anos 70, quando a BR 230-Transamazônica chegou a seu território, aguardam por uma demarcação efetiva de suas terras. A a delimitação não ocorreu pois os trabalhos da equipe foram contestados pelos colonos assentados pelo INCRA ao longo da Estrada e pela Mineradora Taboca S.A., atual Mibrel, do grupo Paranapanema que atua no igarapé Preto.

A proposta levantada pela equipe da FUNAI foi a delimitação de uma área indígena contínua desde o rio Marmelos até o igarapé Preto o que levaria a área Tenharim das atuais 372.000 Ha delimitadas em 1979 para a "Reserva Projetada" a uma superfície de 1.600.000 Ha. aproximadamente. Esta proposta foi rejeitada tanto pela Mineração Taboca, como pelos colonos sediados no limite leste da "Reserva" que passaram a repelir de modo agressivo aos integrantes da equipe. Esta teve que retirar-se da área para não colocar em risco a vida de seus integrantes.

Quanto aos Tenharim, preocupados com a demarcação da terra nada opuseram à proposta do pessoal da FUNAI, mesmo que boa parte das 1.600.000 Ha. estejam ocupadas por mata de campo que não apresenta nenhum interesse para eles, por outro lado, as dimensões da área sugerida nada tem a ver com suas reais reivindicações pela terra.

As duas comunidades Tenharim envolvidas pelo processo de demarcação ocupam áreas distantes uma da outra, 150 km. aproximadamente, e apresentam problemáticas específicas quanto à delimitação de seus territórios. Vejamos isto por parte.

COMUNIDADE DO IGARAPÉ PRETO

Os Tenharim do igarapé Preto reivindicam para si o território que se estende desde o curso do igarapé Preto até o curso médio do rio Machadinho, reconhecendo como tal o território de habitação e perambulação historicamente ocupado por eles. Entretanto, um tercio desse território encontra-se atualmente destinado a atividades de pesquisa e lavra da Mineradora Mibrel. Esta firma faz quatorze anos que atua na região, a primeira alvará de pesquisa otorgada pelo DNPM é de 1970. Ao longo de todo este período, a FUNAI não tomou nenhuma providencia no sentido de proteger as terras nem mediar no processo de contato que os Tenharim passaram a ter, de modo indiscriminado, com o pessoal da Mineradora. A sede da mesma se encontra a 2 Km. da aldeia do igarapé Preto e a Empresa já tem desmatado e explorado a maior parte do terreno que se estende em torno da aldeia. Assim, perante a atual reivindicação pela terra por parte dos índios, a firma esgrime o argumento de que eles chegaram primeiro ao igarapé Preto e que os Tenharim chegaram depois atraídos pelas benfeitorias que a Empresa introduziu na região.

Tudo isto levou aos Tenharim a uma situação esdruxula, donos de sua terra, já que a presença dos Tenharim nessa região desde longa data pode ser documentada através da tradição tribal, passaram a ser virtuais "prisioneiros" da Mineradora. Ninguém entra ou sai da área de mineração sem passar pelos fortes controis de segurança da Empresa. Sendo que a autorização para penetrar ou deixar o território é fornecida pela administração da firma, mesmo para os funcionarios da FUNAI que querem se dirigir à aldeia Tenharim. Entretanto, até julho do ano passado as relações entre índios e a mineradora podem ser descritas como "pacíficas". Os Tenharim não colocaram nenhum empecilho aos trabalhos de lavra e, por sua parte, a Empresa "trato muito bem" eles. Os Tenharim sempre contaram com livre transito pela área de mineração, transporte gratuito nos veículos da firma, escola para as crianças e livre acesso ao refeitório da mi-

neradora. As relações estabelecidas com a Mibrel, além da descaracterização cultural inevitável, levou aos Tenharim a reduzi-rem praticamente a zero suas atividades tradicionais, particularmente as de caráter econômico: roças praticamente não existem mais, já que o pessoal passou a depender mais da "marmitex" do restaurant do que suas próprias condições para a subsistência; as atividades extrativas também estão paralizadas após a derrubada pela mineradora de 2.205 árvores entre seringueiras, castanheiras e plantas frutíferas.

A passagem da equipe da FUNAI, em julho do ano passado, e a preleção do seu responsável no sentido de que as terras onde atua a mineradora são de propriedade indígena, não devendo deixar atuar a mesma impunemente, fez com que os Tenharim passassem a exigir da Empresa um pagamento pelo usufruto da terra ao longo desses quatorze anos e como condição para a continuação dos trabalhos. Desse modo, os Tenharim ganharam uma aldeia nova, projeto habitacional importado de São Paulo. São ao todo treze casas de madeira, de quatro comodas cada uma, chão de cimento e teto de telhas eternit; dispostas em forma de rua, com dois banheiros situados no meio da rua. A nova aldeia dos Tenharim esta sendo construída por uma empreiteira a escassos metros da aldeia velha e nada tem a ver com as casas por eles construídas utilizando a matéria prima da região.

Os Tenharim também exigiram o pagamento de uma indenização mensal de Cr\$ 6.000.000 a serem divididos proporcionalmente entre os oito grupos familiares que integram a comunidade. Dinheiro este que, evidentemente torna em sua maior parte à própria Empresa já que é no supermercado mantido pela mesma onde os Tenharim gastam todo seu dinheiro.

A descaracterização do grupo pelo contato inicial indiscriminado, vê-se agora agravado pelas medidas tomadas pela mineradora que, embora venham a satisfazer as reivindicações exigidas pelos Tenharim foram tomadas arbitra-

mitação obedeceu a uma tramitação confusa entre a FUNAI e o INCRA e não foi homologada, passo fundamental para a posterior demarcação, em virtude da não participação de um antropólogo na identificação da área, como prevê o Decreto n^o 76.999/76, Art. 2^o, parágrafo 1^o.

Com essa delimitação, os Tenharim perderam, na região Leste, onde a área limita com a Gleba M-2, do projeto fundiário implantado pelo INCRA, local no qual foram recolocados os colonos, parte de um castanhal e um seringal, importantes para as atividades extrativas dos índios. O castanhal, denominado Arara, está situado sobre o eixo da linha divisória da Reserva, no lado norte da BR. 230 e o seringal no lado sul da estrada, nas cabeceiras do igarapé do inferno, a uns 12 km. aproximadamente do limite da Reserva. Apesar dessa perda, da qual os Tenharim sempre estiveram conscientes, de lá para cá nenhum outro conflito se registrou entre índios e colonos, respeitando ambas as partes a linha divisória de 1979, continuando um dos grupos de trabalho Tenharim a usufruir do castanhal e do seringal.

Assim, a equipe enviada pela FUNAI em 1984 tinha, em parte, como objetivo delimitar o já delimitado. Entretanto, os Tenharim colocaram aos integrantes da mesma sua reivindicação sobre a posse do castanhal e do seringal, o que deu margem à proposta de uma área indígena contínua do Marmelos ao igarapé Preto. Mas, o modo em que esta proposta foi colocada e o encaminhamento dado aos trabalhos de delimitação, fizeram com que os colonos contestassem a proposta de forma violenta, a equipe teve que interromper suas atividades, retirando-se da área, criando-se assim um foco de tensão entre índios e colonos.

A atuação da equipe enviada em fevereiro de 85 permitiu, após uma série de reuniões com os Tenharim e os representantes dos colonos, superar o impasse. No lado norte da Br. 230 será respeitada a linha divisória de 1979. Na área ocupada pelos colonos, o castanhal Arara se encontra muito danificado,

não tendo mais condições de ser explorado. Já o setor do castanhal que continuou a ser explorado pelos Tenharim após 1979, será incorporado definitivamente à área indígena uma vez aberta a linha de demarcação. Este dado não foi levado em consideração pela primeira equipe sendo uns dos motivos de irritação para os colonos. Contudo, os Tenharim exigiram uma indenização pelo estrago do castanhal além da linha divisória e pelo fato de não mais reivindicarem para si esse pedaço do território.. Essa indenização esta sendo negociada junto à Polonoeste. Quanto ao lado sul da Br. 230, foi estabelecida uma nova linha divisória que, sem afetar aos colonos localizados no eixo da estrada, permite incorporar o seringal do igarapé do Inferno, ainda esta nova linha avança para o sul, além do limite estabelecido para a "Reserva Projetada" em 1979 integrando as cabeceiras do rio Marmelos e seus afluentes à área indígena Tenharim. Este ultimo acrescimo é significativo pois permite aos Tenharim o controle efetivo do Marmelos desde as nascentes até seu curso medio, mantedo-lo livre de qualquer outra ação que não seja a que eles realizam, garantindo assim a pureza de suas águas, a pesca bem como impedindo futuros desmatamentos de toda essa região.

Amag. 25/04/85

BETO:

RECEBA O MATERIAL PARA O ACONTECEU 84. ELE SAI COMO "CUSPIA DE MÚSICO" EM MEIO DE UMA INTENSA SEMANA DO ÍNDIO. NÃO FIZ NENHUMA CORREÇÃO, ME APOIO NO FATO DE VOCÊ SER POLÍGLOTA E DOMINAR AMPLAMENTE O PORTUNHOL ACADEMIZADO. GOSTARIA TER TUDO MAIS TEMPO PARA AJECUAR-LO AO ESTILO "ACONTECEU" E ASSIM APRENDER ALGUMA COISA.

NÃO SEI QUAL O TÍTULO QUE PODERIA TER, ACHA QUE "TERRAS DELIMITADAS PARA OS TENTANIN" É VIÁVEL?. DE QUALQUER MODO ISTO AQUI É BASE PARA AQUILO QUE VOCÊ ACHAR MAIS CONVENIENTE (INCLUI-SE NISTO A LATA DE LIXO). SEGUE UM MAPA OU CROQUIS, ESTOU PENSANDO EM ALGUMA COISA INTEGRADA QUE PERMITA VISUALIZAR AS DUAS ÁREAS. DEPENDENDO DO TEMPO DISPONÍVEL ESTARÃO PRONTAS AS FOTOGRAFIAS DAS REUNIÕES REALIZADAS, SEM INTERESSAR ME SICA.

UM ABRAÇO

